



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1419/2025, de 06 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 699.....R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.009 - Manutenção Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 45.....R\$ 300.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.022 - Manutenção Tributação, Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 139.....R\$ 50.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.044 - Reforma CPC Arandurá

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 271.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito